



FLS.	11
PROC.	84/02
C. M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

174

**LEI Nº 5.818**  
**De 08 de maio de 2002**  
**Projeto de Lei nº 059/02**  
**Autor: Vereadora Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante**

Autoriza a instituição de programa de conscientização e de ampliação do aleitamento materno e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de abril de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a instituição do programa de ampla divulgação às mães sobre as possibilidades de amamentarem seus filhos no espaço físico dos Centros de Educação e Recreação - CER's.

**Artigo 2º** - Caberá a Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a elaboração de material de divulgação sobre as conseqüências positivas do aleitamento materno para a saúde infantil.

**Artigo 3º** - Para a execução do disposto nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênios ou parcerias com entidades de iniciativa privada ou governamental, visando a promoção de campanhas de conscientização entre os empresários sobre a importância da prática de aleitamento materno para a saúde da criança, de forma que as mães trabalhadoras sejam liberadas no mínimo duas vezes ao dia para amamentarem seus filhos.



FLS.	12
PROC.	84/02
C.M.	12

Araraquara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.02

..... Continuação da Lei nº 5.818 .....

**Artigo 4º** - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2002 (dois mil e dois).

**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**CLELIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 10.maio.2002.